



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

LEI MUNICIPAL Nº.1.037, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São José do Jacuri/ MG  
Órgão Oficial de Publicação  
www.saojosedojacuri.mg.gov.br  
Data: 24.08.2017  
Assinatura: [assinatura]  
Matrícula/ Portaria: 1722

*"Altera a Lei complementar nº 680/97, que institui o Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuri-MG, com nova redação dada pela Lei nº. 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Alterado o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº.680, de 16 de outubro de 1997, com nova redação dada pela Lei 803, de 01 de março de 2007 e Lei nº.976, de 06 de agosto de 2015, e alterações posteriores, com criação de **01 (um) Cargo Comissionado de recrutamento amplo de Assessor Jurídico Adjunto**, descrito no quadro abaixo, permanecendo inalterados a denominação dos cargos, número de vagas, vencimento e carga horária dos demais cargos mencionados no citado anexo, não alterados por esta lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Nº de Vagas	Nível	Vencimento	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	CC - IX	R\$4.700,00	Dedicação Exclusiva
Assessor Jurídico Adjunto	01	CC - VII	R\$4.000,00	20 horas semanais
Auxiliar de Contabilidade	03	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Departamento de Administração	02	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Gabinete	01	CC - II	R\$1.200,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Transportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Recursos Humanos	01	CC - IV	R\$1.800,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de UMC – Unid. Mun. Cadastramento	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Controlador Interno	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador do Bolsa	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva

[assinatura]  
Publicação no Quadro de Aviso da  
Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/ MG  
Data: 24 / 08 / 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

Família				
Coordenador de Assist. Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Esportes	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Coordenador de Programa Social	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Compras	01	CC - III	R\$1.500,00	Dedicação Exclusiva
Diretor de Obras	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Encarregado de Obras	02	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Tesoureiro	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Gestor de Frotas	01	CC - I	R\$937,00	Dedicação Exclusiva
Assessor de Gestão, Projetos e Convênios	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Auxiliar de Recursos Humanos	01	CC - II	R\$1.200,00	30 horas semanais
Arquiteto Urbanista	01	CC - VI	R\$3.500,00	30 horas semanais
Coordenador de Atenção Primária à Saúde	01	CC - III	R\$1.500,00	30 horas semanais
Assessor de Comunicação	01	CC - V	R\$2.000,00	Dedicação Exclusiva
Chefe de Engenharia Civil	01	CC - VIII	R\$4.500,00	Dedicação Exclusiva

**Art. 2º.** Fica acrescentado no Anexo III, da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, com alterações posteriores, a atribuição do cargo de Assessor Jurídico Adjunto, e alterada a atribuição do cargo de Assessor Jurídico, conforme abaixo relacionado:

**ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO:**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer coordenação de atividades inerentes ao cargo, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, atuar no contencioso judicial, propor ações judiciais e realizar defesa para proteger interesse do município, acompanhar o andamento de processos que envolvem o Município, apresentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

recursos nas instâncias competentes, comparecer às audiências e outros atos, para defender direitos ou interesses do Município, e executar outras tarefas correlatas ao serviço jurídico municipal;

**Provimento do Cargo:** Comissionado 20 horas semanais

**Requisitos para Provimento:** Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

### **ASSESSOR JURÍDICO:**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Exercer chefia, direção e coordenação de atividades inerentes ao cargo, como órgão central de consultoria Jurídica, instruir e dar parecer em processos administrativos e judiciais, prestar assessoria e consultoria jurídica à Administração Direta, assistindo o Prefeito nos assuntos relativos às entidades da administração direta, representar o município em qualquer Juízo, instância ou tribunal, ativa ou passivamente, atuando nos feitos em que o município seja parte e nos que tenha interesse, velar pela legalidade dos atos administrativos orientando o executivo municipal, assessorar na elaboração de projetos de leis, decretos, portaria e instrumentos normativos congêneres de competência do executivo municipal, acompanhar projetos de lei ou anteprojetos em tramitação na Câmara Municipal, e executar outras tarefas correlatas;

**Provimento do Cargo:** Comissionado de dedicação exclusiva

**Requisitos para Provimento:** Ensino Superior com graduação na área de Direito, com registro na entidade de Classe Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº.680, de 16 de outubro de 1997, alterada pela Lei 803, de 01 de março de 2007, que trata da Tabela de Vencimento – Cargo em Comissão, com alterações posteriores, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI  
TABELA DE VENCIMENTO  
CARGO COMISSÃO

NIVEL	VENCIMENTO
CC - I	R\$937,00
CC - II	R\$1.200,00
CC - III	R\$1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0004-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

CC – IV	R\$1.800,00
CC – V	R\$2.000,00
CC – VI	R\$3.500,00
CC- VII	R\$4.000,00
CC – VIII	R\$4.500,00
CC – IX	R\$4.700,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio vigente do Município.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 24 de agosto de 2017.

Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal